



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 577 - 5 de agosto de 2016

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Dionísio Pereira de Souza

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>18</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>44</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>46</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>48</b>
<b>CECS .....</b>	<b>59</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>61</b>

---

# **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSUNI N° 128, DE 2 DE AGOSTO DE 2016**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ os dispostos no Regimento Geral da UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2016, realizada no dia 26 de julho de 2016,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, conforme Anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7635/7636/7637  
[conselhos.superiores@ufabc.edu.br](mailto:conselhos.superiores@ufabc.edu.br)

**RESOLUÇÃO ConsUni N° 163, DE 29 DE JULHO DE 2016**

*Institui política de estímulo à qualificação no exterior pelos servidores técnico-administrativos da UFABC.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Art. 95 e os parágrafos 1º ao 6º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que regulamentam a participação dos servidores públicos civis da União em programa de pós-graduação no Exterior;
- ✓ o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui, entre outros, a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ a Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, que disciplina a participação dos servidores técnico-administrativos em educação da UFABC em eventos de capacitação e qualificação;
- ✓ as dimensões de internacionalização propostas pelo relatório do Grupo de Trabalho em Internacionalização, instituído pela Portaria da Reitoria nº 654, de 11 de agosto de 2014;
- ✓ o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC que ressalta a importância da construção de um ambiente universitário em que ensino, pesquisa e extensão sejam de padrão universal;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 162, de 25 de fevereiro de 2016, que institui a política de incentivo à realização de estágio pós-doutoral para docentes; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária de 2016, ocorrida em 26 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º É de interesse da UFABC que seus servidores técnico-administrativos contribuam e participem da política de internacionalização existente na UFABC.

Art. 2º É de interesse da UFABC que seus servidores técnico-administrativos realizem graduação, mestrado, doutorado e estágio pós-doutoral no exterior, visando a um alinhamento entre os objetivos de sua qualificação e de sua atuação profissional na Instituição.

Art. 3º Os objetivos da política de estímulo para a realização de qualificação no exterior para servidores técnico-administrativos da UFABC são:

I- contribuição para o setor/área de trabalho do servidor técnico-administrativo, trazendo metodologias, técnicas e pesquisas internacionais que possam ser utilizados na UFABC;

II- ampliação do intercâmbio com as práticas de atuação, pesquisa e extensão de outras universidades;

III- estabelecimento de parcerias e colaborações internacionais;

IV- fortalecimento das políticas da UFABC em consonância com diretrizes e experiências internacionais.

Art. 4º A qualificação deve ser realizada em universidade, instituto de pesquisa, departamento de pesquisa de empresa ou instituição semelhante que permita a condução de um projeto de excelência.

§1º A excelência do projeto será reconhecida pela concessão de financiamento por organização nacional ou internacional ou por pareceres de pesquisadores externos à UFABC.

§2º A obtenção dos pareceres de pesquisadores externos à UFABC será realizada com apoio dos Centros.

Art. 5º Os servidores técnico-administrativos que participarem da política de qualificação no exterior deverão atender ao disposto na Portaria nº 1001, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 6º Os servidores técnico-administrativos que participarem da política de qualificação no exterior deverão, ao final, trazer para sua área de trabalho os resultados de sua experiência, em um ou mais formatos que seguem:

I- produção de pesquisa cujo tema contribua para as atividades da área;

II- treinamento aos demais servidores da área;

III- estabelecimento de parcerias e colaborações internacionais para futuros projetos de interesse da área;

IV- aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, com propostas de novas metodologias para o trabalho;

V- desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão de padrão internacional.

Art. 7º O processo de liberação e afastamento é conduzido pelas chefias de área em conjunto com a SUGEPE, que podem estabelecer normas e procedimentos específicos para organizar e planejar as liberações, desde que estejam alinhadas com a política de estímulo desta Resolução e com a Portaria da Reitoria nº 1.001/2014.

Art. 8º É de responsabilidade do servidor técnico-administrativo a obtenção de financiamento de organização nacional ou internacional para viabilizar sua permanência no local de destino.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631/7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSUNI N° 164, DE 2 DE AGOSTO DE 2016**

*Institui a Comissão de Relações Internacionais (CRI) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 147.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de gerar avanços na internacionalização para oferecer um ambiente de ensino, pesquisa e extensão mais adequado às necessidades de um mundo moderno;
- ✓ o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que evidencia a importância da internacionalização envolvendo a exposição da comunidade universitária a um contexto internacional e intercultural, assim como a criação de um ambiente de padrão internacional internamente na UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária de 2016, realizada em 26 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Relações Internacionais da (CRI) como órgão consultivo e deliberativo da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), em caráter permanente, para contribuir com os objetivos de internacionalização da UFABC.

Parágrafo único. A CRI deverá trabalhar em sintonia com outras Comissões e Comitês criados pelo Regimento-Geral da UFABC ou pelo Conselho Universitário (ConsUni) que possuam atribuições relacionadas.

**Art. 2º** A CRI terá competência para exercer as seguintes atribuições:

I - apreciar, criar, acompanhar e avaliar cursos de idiomas;

II - apreciar, aprovar, acompanhar e avaliar o mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional com Instituições de Ensino Superior (IES), centros de pesquisa ou equivalentes estrangeiros;

a. entende-se por acordo de cooperação internacional aqueles celebrados entre a UFABC e instituições estrangeiras que envolvam interesse mútuo, como projetos de pesquisa ou extensão e cooperações para mobilidade de estudantes, docentes e técnicos administrativos.

III - apreciar, criar, acompanhar e avaliar cursos que contribuam para a internacionalização da UFABC;

a. entende-se por cursos de internacionalização aqueles com objetivo de atualização, treinamento, qualificação profissional e aperfeiçoamento para servidores docentes ou técnico-administrativos.

IV - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações de internacionalização;

a. entende-se por ações de internacionalização os programas, projetos, cursos, oficinas e eventos, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II- autorizar o pagamento de bolsas de estudo para mobilidade acadêmica internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC;

VI - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, além das que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário (ConsUni), pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e pela Reitoria da UFABC.

Art. 3º As bolsas de mobilidade, conforme disposto no inciso V do Art. 2º, poderão ser atribuídas a alunos, professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos da UFABC participantes de programas de mobilidade internacional ou a seus congêneres de instituições estrangeiras que estejam na UFABC em programas com exigência de reciprocidade em suas despesas de manutenção.

Parágrafo único. Os valores e o tempo de duração das bolsas de mobilidade serão vinculados aos acordos de cooperação internacionais específicos estabelecidos pela UFABC com as instituições estrangeiras ou redes de cooperação internacional e para cada acordo de cooperação específico que envolver bolsas de mobilidade, deverá ser emitida uma portaria estabelecendo seu valor e duração.

Art. 4º A Comissão de Relações Internacionais será constituída pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro, considerando a indicação de um suplente para cada membro a partir do item II:

- I - assessor de Relações Internacionais;
- II - representante da Pró-Reitoria de Graduação, indicado pelo pró-reitor;
- III - representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, indicado pelo pró-reitor;
- IV - representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, indicado pelo pró-reitor;
- V - representante da Pró-Reitoria de Extensão, indicado pelo pró-reitor;
- VI - docente, indicado pelo ConsUni;
- VII - técnico administrativo, indicado pelo ConsUni;
- VIII - discente da pós-graduação, indicado pelo ConsUni;
- IX - discente da graduação, indicado pelo ConsUni.

Parágrafo único. Caso os membros indicados pelos incisos II a IX não compareçam por três sessões seguidas, a CRI poderá solicitar novas indicações.

Art. 5º As decisões da CRI serão tomadas por maioria simples, desde que esteja presente, no mínimo, a metade dos seus membros.

Art. 6º A CRI deverá apresentar anualmente ao ConsUni um informe sobre os acordos de cooperação internacional assinados pelo reitor e atividades desenvolvidas durante o período.

Art. 7º Esta Resolução revoga a Resolução ConsUni nº 147, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



## **RESOLUÇÃO DO CONSUNI N° 165, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

*Estabelece o fluxo de apresentação e aprovação das propostas de novos programas de pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFABC.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação de 2016, realizada no dia 16 de junho de 2016;
- ✓ o disposto no inciso IV do artigo 21 do Estatuto da UFABC, aprovado por meio da resolução ConsUni nº 62, de 4 de maio de 2011;
- ✓ o disposto no inciso II do Art. 4º e no inciso VI do artigo 9º do Regimento-Geral da UFABC, aprovado por meio da Resolução ConsUni nº 63, de 30 de maio de 2011;
- ✓ o disposto no inciso I do Art. 4º e no título III do Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, aprovado por meio da Resolução ConsEPE nº 186, de 13 de janeiro de 2015;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2016, realizada no dia 26 de julho de 2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) a implantação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo único. A implantação de um novo programa pressupõe a existência de condições adequadas, bem como de qualificação e dedicação do corpo docente.

**Art. 2º** A aprovação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu* seguirá o seguinte fluxo:

I - A ProPG publicará anualmente um edital para a recepção de novos programas.

II - A ProPG será responsável por instruir e homologar as propostas recebidas de acordo com as regras e regulamentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da UFABC.

III - Uma comissão consultiva será instituída para apoiar a execução das ações previstas no item II.

IV - A proposta homologada pela ProPG será apreciada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que deve emitir um parecer a respeito.

V- Em caso de aprovação pela CPG, será solicitado parecer sobre a proposta aos Centros que tiverem no mínimo 30% (trinta por cento) dos docentes vinculados à proposta.

VI - Após receber o(s) parecer(es) do(s) Conselho(s) de Centro, a ProPG encaminhará a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), para avaliação do projeto pedagógico.

VII - Em caso de aprovação pelo ConsEPE, a proposta será encaminhada ao Conselho Universitário (ConsUni), para que seja avaliado o interesse institucional e as condições operacionais para o funcionamento do programa proposto e para que se delibere acerca da conveniência de criação do programa.

VII- Caso a criação do programa seja aprovada pelo ConsUni, a ProPG submeterá a proposta para avaliação da CAPES, com o apoio dos proponentes.

§ 1º Quando da avaliação na CPG, a proposta será apresentada pelo proponente e relatada por um membro da CPG.

§ 2º Quando da avaliação nos Conselhos Superiores, a proposta será apresentada pelo proponente original e o parecer da CPG será apresentado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Art. 3º Para fins de submissão à CAPES, as aprovações de programas mencionadas acima têm validade de 24 (vinte e quatro) meses. Após este prazo, os passos IV a VII relacionados no Art. 2º terão de ser repetidos.

Parágrafo único. Essa regra não se aplica a programas que já possuem o mestrado em funcionamento e desejam reenviar a proposta de doutorado, situação a qual somente será necessária uma nova aprovação na CPG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário - ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

### RESOLUÇÃO DO CONSUNI N° 166, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

*Institui o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC e revoga e substitui as Resoluções ConsUni nº 45 e nº 81.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC como órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

I - apreciar e avaliar propostas de ações extensionistas e culturais;

II - apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes a ações de extensão e cultura;

III - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;

IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados as ações extensionistas e culturais;

V - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VI - elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação superior;

VII - propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos no seu âmbito de atuação; e,

VIII - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

Parágrafo único. As ações de extensão e cultura organizam-se em: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, produtos e serviços.

Art. 2º O Comitê de Extensão e Cultura será constituído pelos seguintes membros:

I - pró-reitor de extensão e cultura, que o presidirá;



Universidade Federal do ABC

II - pró-reitor adjunto de extensão e cultura ou seu substituto legal como vice-presidente;

III - pró-reitor de graduação, na qualidade de titular, e seu pró-reitor adjunto, na qualidade de suplente;

IV - pró-reitor de pesquisa, na qualidade de titular, e seu pró-reitor adjunto, na qualidade de suplente;

V - pró-reitor de pós-graduação, na qualidade de titular, e seu pró-reitor adjunto, na qualidade de suplente;

VI - pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas na qualidade de titular, e seu pró-reitor adjunto, na qualidade de suplente;

VII - 1 (um) representante docente titular de cada Centro e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares do mesmo Centro;

VIII - 1 (um) representante técnico-administrativo titular e seu respectivo suplente, lotados na ProEC, indicados por seus pares;

IX - 1 (um) representante técnico-administrativo titular e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares;

X - 2 (dois) representantes da comunidade externa, designados pelo Comitê de Extensão e Cultura; e

XI - 2 (dois) representantes discentes titulares, sendo 1 (um) graduando e 1 (um) pós-graduando, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares.

§1º Os membros mencionados nos incisos III a VI poderão indicar representantes titular e suplente.

§2º Os representantes mencionados nos incisos VII a X serão nomeados por portaria do Pró-Reitor de Extensão e Cultura para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução

§3º Os representantes mencionados no inciso XI serão nomeados por portaria do Pró-Reitor de Extensão e Cultura para um mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução.

Art. 3º O CEC reunir-se-á bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

§1º As sessões ordinárias do CEC serão convocadas com, no mínimo, uma semana de antecedência e as sessões extraordinárias com, no mínimo, 48 horas de antecedência

§2º As ausências às reuniões deverão ser justificadas por escrito em até 48 horas após a sua ocorrência.

§3º A ausência de representante eleito, titular e suplente, a três sessões ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

Art. 4º As deliberações no CEC serão por maioria simples, presentes, no mínimo, a metade dos seus membros.

Art. 5º Ao Presidente caberá o voto de Minerva.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, revogadas as disposições em contrário.

**Klaus Capelle**  
Presidente

# **REITORIA**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085

reitoria@ufabc.edu.br

### **PORTRARIA DA REITORIA Nº 290, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa ‘Comissão Especial de Licitação’ para conduzir licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públcas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públcas (RDC), para contratação de empresa especializada de construção civil para execução de adequação, reforma e complementação do campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme Processo 23006.000258/2016-27.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

- I - José Carlos Dugo, SIAPE 1549713;
- II - Sara Cid Mascareñas Alvarez, SIAPE 1574068;
- III – Alessandro Alves, SIAPE 2093797;
- IV – Renato Tsutomu Koganezawa, SIAPE 1695451; e
- V – Angela Shimabukuro, SIAPE 1707572.

Parágrafo único - O presidente da comissão será substituído pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima, em seus afastamentos e impedimentos regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
[reitoria@ufabc.edu.br](mailto:reitoria@ufabc.edu.br)

**PORTRARIA DA REITORIA N° 291, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

*Cria e nomeia os membros pró-tempore do Conselho Técnico-Científico do Núcleo de Tecnologias Educacionais da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 345 da UFABC, de 15 de julho de 2015, que cria o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Conselho Técnico-Científico (CTC) do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE), designando-o como o órgão deliberativo que definirá as políticas de ação para a integração de novas tecnologias de informação e comunicação e a convergência das modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância, tendo as seguintes atribuições:

I - desenvolver o planejamento estratégico e propor a política de expansão e apoio aos cursos de graduação, pós-graduação ou extensão da UFABC, no que se refere à convergência das modalidades de ensino;

II - propor e aprovar programas, projetos (pesquisa, extensão, ensino, desenvolvimento, etc.) ou convênios a serem apoiados pelo NTE;

III - aprovar regulamentos, normas e procedimentos pertinentes ao uso de novas tecnologias educacionais em consonância com os referenciais de qualidade do MEC e/ou demais órgãos competentes apoiados pelo NTE;

IV - aprovar as necessidades de recursos de infraestrutura necessárias para as ações do núcleo em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), acompanhando seu desenvolvimento; e

V - avaliar e emitir parecer sobre parcerias de construção e/ou oferta de disciplinas e/ou cursos utilizando tecnologias educacionais com outras instituições de ensino buscando a otimização de recursos, a melhoria da qualidade e a convergência das modalidades de ensino.



Art. 2º Nomear os seguintes membros *pró-tempore* do CTC do NTE:

I - Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco – coordenadora-geral do NTE - presidente do CTC;

II - Juliana Cristina Braga - vice-coordenadora - presidente do CTC na ausência da coordenadora-geral;

III - Paula Ayako Tiba (titular) e Carlos Eduardo Rocha dos Santos (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);

IV - Nelson Studart Filho (titular) e Charles Morphy Dias dos Santos (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);

V - Lilian Santos Leite Menezes (titular) e Sandra Cristina Trevisan (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);

VI - Fernando Luiz Cássio Silva (titular) e Marcela Sorelli Carneiro Ramos (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);

VII - Rafael Rondina (titular) e João Pereira do Carmo Filho (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI);

VIII - Andrey Gonçalves Batista (titular) e Rogério Tine Timóteo (suplente) - representantes indicados pelo Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

IX - Hueder Paulo Moisés de Oliveira (titular) e Ronei Miotto (suplente) - representantes indicados pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

X - Júlio Carlos Teixeira (titular) e Cedric Rocha Leão (suplente) - representantes indicados pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

XI - Silvia Cristina Dotta (titular) e Fernando Teubl (suplente) - representantes indicados pelo Centro Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

XII - Paulo Victor Fernandes da Silva (titular) e Ricardo Magnusson Mussini (suplente) - representantes indicados pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e perderá seu efeito a partir da publicação da Resolução ConsUni que criará o NTE e seu respectivo CTC definitivos.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 292, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera o cronograma de execução estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 085, previsto no Edital nº 59/2016 - Chamada para inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o cronograma de execução, estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 085, de 24 de março de 2016, previsto no Edital nº 59/2016 - Chamada para inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC, conforme segue:

<b>ETAPAS</b>		<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Divulgação do Edital e publicação da Comissão de homologação das inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC.	29/03/2016
<b>2</b>	Envio das propostas	de 04/04/2016 a 06/05/2016
<b>3</b>	Divulgação das propostas deferidas e indeferidas	13/05/2016
<b>4</b>	Publicação da composição da Comissão Julgadora	31/05/2016
<b>5</b>	Análise de aderência das propostas de licenciaturas interdisciplinares	de 31/05/2016 a 01/07/2016
<b>6</b>	Análise de aderência das propostas de licenciaturas de formação específica	de 01/07/2016 a 02/08/2016
<b>7</b>	Divulgação dos resultados preliminares	09/08/2016
<b>8</b>	Período para recursos contra os resultados preliminares	dias 10 e 11/08/2016
<b>9</b>	Divulgação dos resultados finais	16/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 293, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Altera a composição da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 95, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 442, de 27 de fevereiro de 2015, que designa servidores para a composição da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) da UFABC, conforme segue:

Onde se lê:

IX - Marília Mayumi Augusto dos Santos (suplente: Fábio dos Santos Tavares), técnica do laboratório seco.

Leia-se:

IX - Marília Mayumi Augusto dos Santos (suplente: Ernani Meira Vergniano), técnica do laboratório seco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**

Reitor

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".

---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA PROAD N° 111, DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

*Designa a servidora Alessandra Monteiro Diniz para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP n° 93/2016*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Alessandra Monteiro Diniz (SIAPE nº 2759439) para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP nº 93/2016, processo nº 23006.000459/2016-24, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, tendo como substituta a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor de Administração - Substituto  
Portaria UFABC nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA PROAD N° 112, DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

*Designa a servidora Alessandra de Castilho para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP n° 94/2016*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como fiscal responsável pela Ata de SRP nº 94/2016, processo nº 23006.000870/2016-08, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa AUDIOVISUAL PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - EPP, tendo como substituta a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor de Administração - Substituto  
Portaria UFABC nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA PROROAD Nº 113, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Carlos Alberto Silva para responder como fiscal responsável pelas Atas de SRP nº 96 e 97/2016*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor Carlos Alberto Silva (SIAPE nº 1758431), para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP nº 96 e 97/2016, processo 23006.000423/2016-41, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA - ME e R&R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, respectivamente, tendo como substituto o servidor Filipe Caetano da Silva (SIAPE nº 1799598).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor de Administração - Substituto  
Portaria UFABC nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.

The logo of the Universidade Federal do ABC, consisting of a stylized 'U' and 'F' intertwined.

---

# **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

---



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983

gabinete.prograd@ufabc.edu.br

### PORTEIRA DA PROGRAD Nº 035, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

*Prorrogar os mandatos dos representantes discentes das Plenárias do BC&T e do BC&H.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os mandatos dos representantes discentes das Plenárias do BC&T e do BC&H pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar retroativamente de 09 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**PORTRARIA DA PROGRAD Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dá publicidade aos discentes que incorreram em normativa vigente de desligamento de curso de graduação.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2016 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

<b>RA</b>	<b>CURSO</b>
11056909	Bacharelado em Ciência da Computação
11084409	Bacharelado em Ciência da Computação
11090308	Bacharelado em Ciência da Computação
11106808	Bacharelado em Ciência da Computação
11117510	Bacharelado em Ciência da Computação
21025610	Bacharelado em Ciência da Computação
11002212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11003415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11004515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11008012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11009213	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11012213	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11013115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11020412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11020614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11023510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11024415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11024715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11025413	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11025914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11026211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11028614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11029314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11029808	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11029812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11030114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11031815	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11031915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11033815	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11034312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11035012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11037115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11039315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11040013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11041414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11048607	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11048909	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11049813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11053914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11057213	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11059714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11059913	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11060414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11065515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11065612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11067313	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11070915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071209	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11072711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11073513	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11077710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11079112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11084813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11087314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11087815	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11088408	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11089111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090613	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11091415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11092113	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11093214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11094413	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11107915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11113314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11115415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11115814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11125111	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11129609	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11139908	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11161409	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
15000314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
15000415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16000215	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16000415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16000615	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16000715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

16001115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001215	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
16001515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21000813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21005215	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21010515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21011715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21012414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21018515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21021911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21021915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21025714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21027615	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21033013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21037713	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21049113	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21050815	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21056015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21063515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21065814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21069013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21069714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21085314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21090015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
26000213	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
26000315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
26000515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
26000914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
26000915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
26001115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042108	Bacharelado em Ciências Biológicas
11072207	Bacharelado em Ciências Biológicas
11081407	Bacharelado em Ciências Biológicas
11140008	Bacharelado em Ciências Biológicas
11141909	Bacharelado em Ciências e Humanidades
15000114	Bacharelado em Ciências e Humanidades

16001612	Bacharelado em Ciências e Humanidades
16003412	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21002510	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21003211	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21008610	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21009110	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21011110	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21016914	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21017314	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21019415	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21028114	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21029915	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21031211	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21031913	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21033613	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21034411	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21038615	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21039811	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21041715	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21044514	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21045413	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21045913	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21048513	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21050315	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21051715	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21054714	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21055115	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21055914	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21056414	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21058613	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21063715	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21065212	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21066314	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21066913	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21068614	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21071614	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21072115	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21077814	Bacharelado em Ciências e Humanidades

21082313	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21084915	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21086215	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21088013	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000115	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000215	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000415	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000615	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000714	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000715	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000814	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26000815	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26001015	Bacharelado em Ciências e Humanidades
26001215	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21003510	Bacharelado em Ciências Econômicas
21006210	Bacharelado em Ciências Econômicas
21006811	Bacharelado em Ciências Econômicas
21039510	Bacharelado em Ciências Econômicas
11051407	Bacharelado em Física
11115211	Bacharelado em Física
11133109	Bacharelado em Física
11034910	Bacharelado em Matemática
11044010	Bacharelado em Matemática
11069007	Bacharelado em Matemática
11130909	Bacharelado em Matemática
11084508	Bacharelado em Neurociência
11099909	Bacharelado em Neurociência
11107108	Bacharelado em Neurociência
21001210	Bacharelado em Políticas Públicas
11028206	Bacharelado em Química
11053509	Bacharelado em Química
11058410	Bacharelado em Química
11064709	Bacharelado em Química
11079210	Bacharelado em Química
11088508	Bacharelado em Química
11120008	Bacharelado em Química
11132408	Bacharelado em Química
11156509	Bacharelado em Química

21006810	Bacharelado em Relações Internacionais
21035010	Bacharelado em Relações Internacionais
11008908	Engenharia Aeroespacial
11018209	Engenharia Aeroespacial
11052608	Engenharia Aeroespacial
11058909	Engenharia Aeroespacial
11069708	Engenharia Aeroespacial
11081507	Engenharia Aeroespacial
11112008	Engenharia Aeroespacial
11115308	Engenharia Aeroespacial
11008306	Engenharia Ambiental e Urbana
11026906	Engenharia Ambiental e Urbana
11032509	Engenharia Ambiental e Urbana
11032909	Engenharia Ambiental e Urbana
11053407	Engenharia Ambiental e Urbana
11055309	Engenharia Ambiental e Urbana
11057708	Engenharia Ambiental e Urbana
11061308	Engenharia Ambiental e Urbana
11062307	Engenharia Ambiental e Urbana
11084508	Engenharia Ambiental e Urbana
11131909	Engenharia Ambiental e Urbana
11158109	Engenharia Ambiental e Urbana
11013308	Engenharia Biomédica
11074110	Engenharia Biomédica
11158109	Engenharia Biomédica
21026010	Engenharia Biomédica
11005710	Engenharia de Energia
11007507	Engenharia de Energia
11016706	Engenharia de Energia
11018606	Engenharia de Energia
11029914	Engenharia de Energia
11032509	Engenharia de Energia
11041307	Engenharia de Energia
11042108	Engenharia de Energia
11047308	Engenharia de Energia
11065208	Engenharia de Energia
11084909	Engenharia de Energia
11086608	Engenharia de Energia

11098009	Engenharia de Energia
11101708	Engenharia de Energia
11111708	Engenharia de Energia
11119009	Engenharia de Energia
11119709	Engenharia de Energia
11131909	Engenharia de Energia
11154309	Engenharia de Energia
11155409	Engenharia de Energia
11177809	Engenharia de Energia
11008908	Engenharia de Gestão
11008910	Engenharia de Gestão
11022108	Engenharia de Gestão
11033612	Engenharia de Gestão
11043408	Engenharia de Gestão
11051207	Engenharia de Gestão
11055608	Engenharia de Gestão
11098409	Engenharia de Gestão
11123308	Engenharia de Gestão
11130909	Engenharia de Gestão
11141509	Engenharia de Gestão
11145208	Engenharia de Gestão
11022409	Engenharia de Informação
11034606	Engenharia de Informação
11043008	Engenharia de Informação
11058909	Engenharia de Informação
11066607	Engenharia de Informação
11070310	Engenharia de Informação
11086708	Engenharia de Informação
11106509	Engenharia de Informação
11106808	Engenharia de Informação
11112008	Engenharia de Informação
11112809	Engenharia de Informação
11115308	Engenharia de Informação
11163509	Engenharia de Informação
11175809	Engenharia de Informação
11180909	Engenharia de Informação
11002007	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11014809	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

11026108	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11051207	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11066508	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11098409	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11110010	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11118108	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11119009	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11124809	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11134309	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11139209	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11175509	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11021007	Engenharia de Materiais
11053407	Engenharia de Materiais
11073007	Engenharia de Materiais
11141509	Engenharia de Materiais
21001210	Licenciatura em Filosofia
11058110	Licenciatura em Física
11087009	Licenciatura em Física
11014407	Licenciatura em Química
11021007	Licenciatura em Química
11030607	Licenciatura em Química
11036006	Licenciatura em Química
11036607	Licenciatura em Química
11053509	Licenciatura em Química
11079210	Licenciatura em Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**PORTARIA DA PROGRAD Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

*Delega competência à Assessora para Assuntos Estratégicos da PROGRAD para a prática de atos relativos a pessoal.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:**

- ✓ que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- ✓ que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;
- ✓ que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

**RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR competência à Assessora para Assuntos Estratégicos da PROGRAD para a prática de todos os atos relativos a pessoal, em relação aos servidores que constituem sua equipe, todavia subordinada diretamente ao Pró-Reitor de Graduação, qual seja:

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Prograd nº 011, de 03 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 537, de 04 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André/SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre I · 1º andar · Fone: (11) 3356.7619  
propes@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

*Revoga portaria e nomeia representantes de Centro no Comitê do Programa de Iniciação Científica.*

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 131, de 09 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 03 de 18 de junho de 2014, emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e publicada no Boletim de Serviço nº 379 de 24 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 4º da Portaria nº 03, de 11 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 13 de março de 2015, página 42.

Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) os professores: Francisco Javier Ropero Peláez, Francisco José Brabo Bezerra, Débora Maria Rossi de Medeiros e Juliana Fernandes da Silva Pimentel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos  
**Pró-Reitora de Pesquisa**

 Universidade Federal do ABC

---

# **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
planejamento@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria da PROPLADI nº 02/2016.*

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 226, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 25 de março de 2014, seção 2, página 14, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Na Portaria da PROPLADI nº 02, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 575, de 29 de julho de 2016, que designou servidores para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

**Onde se lê:** PORTARIA DA PROPLADI Nº 02, DE xx DE JULHO DE 2016.

**Leia-se:** PORTARIA DA PROPLADI Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Santo André, 01 de agosto de 2016.

**Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior**  
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **PORTRARIA DA SUGEPE Nº 505, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Dmitry Vasilevich.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DMITRY VASILEVICH, SIAPE 1724820, conforme PCDP nº 632/16, para apresentação de trabalhos na “*Technische Universität Wien*”, em Viena, Áustria, e na “*University of Belgrade*” em Belgrado, Sérvia, no período de 06/08/2016 a 29/08/2016, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 506, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

*Autoriza o afastamento da servidora Mariella Batarra Mian Zottelli para participação em programa de mestrado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da servidora MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI, SIAPE 1941382, para participação no programa de mestrado em Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal do ABC, nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 08/08/2016 a 09/09/2016.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 507, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Designa o servidor Marcelo Hideki Sirasuma para exercer o encargo de substituto da Chefe da Divisão de Comunicação Digital e Cerimonial, durante o período de 08/08/2016 a 09/09/2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor MARCELO HIDEKI SIRASUMA, SIAPE 2092382, para exercer o encargo de substituto da Chefe da Divisão de Comunicação Digital e Cerimonial, código FG-3, durante o período de 08/08/2016 a 09/09/2016.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 508, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 216/2015, para a área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Projeto e Gestão Ambiental e Urbana.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 216/2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Projeto e Gestão Ambiental e Urbana.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Maria de Lourdes Pereira Fonseca, Tomás Antônio Moreira e Carolina Maria Pozzi de Castro;

II - Suplentes: Gerardo Alberto Silva, Luciana de Oliveira Royer e Maria Camila Loffredo D'Ottaviano.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 509, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 214/2015, para a área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Ecossistemas Terrestres, Recuperação e Restauração de Áreas Degradadas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 214/2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Ecossistemas Terrestres, Recuperação e Restauração de Áreas Degradadas.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Paulo Inácio de Knegt López de Prado, Fatima Conceição Márquez Piña Rodrigues, Helena França e Luisa Helena dos Santos Oliveira;

II - Suplentes: Marcelo Tabarelli e Diana Sarita Hamburger.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

 Universidade Federal do ABC



**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 510, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede aceleração da promoção ao docente Breno Arsioli Moura, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - Nível 2, para Classe C/6 - Nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando aprovação da CPPD em caráter *ad referendum* em 17 de maio de 2016, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto A - Classe A/4 - Nível 2, para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	BRENO ARSIOLI MOURA	1660201	22/07/2016

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 511, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede aceleração da promoção aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - Nível 2, para Classe C/6 - Nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando aprovação da CPPD em caráter *ad referendum* em 20 de maio de 2016, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto A - Classe A/4 - Nível 2, para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	BRUNO LEMOS BATISTA	2046361	05/08/2016
2	FERNANDA FRANZOLIN	2044591	29/07/2016
3	GISELLE WATANABE	1690814	24/07/2016

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

The logo of UFABC features a stylized 'U' and 'F' intertwined, with a small 'ABC' underneath. To the right of the logo, the text "Universidade Federal do ABC" is written in a serif font.  
**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
[sugepe@ufabc.edu.br](mailto:sugepe@ufabc.edu.br)

## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Fernanda Pereira de Jesus

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área: Química

**Matrícula SIAPE:** 1738621

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Gabriel de Jesus Lima

**Data de Nascimento:** 15/01/2016

**Matrícula:** 116467 01 55 2016 1 00637 204 0384623 23

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Santo André – SP

**Valor:** R\$591,32

**Mês de Pagamento:** Agosto/2016

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2016**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 576 – pág. 68 a 77

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
Nome	Início	Término
ANAPATRICIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA	22/08/2016	06/09/2016

**REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
GABRIELA RUFINO MARUNO	15/08/2016	19/08/2015	22/08/2016	26/08/2016

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Nome	Início	Término
ANNE CRISTINE CHINELATTO	29/08/2016	16/09/2016
SUEL ERIC VIDOTTI	31/08/2016	15/09/2016



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## ATESTADO

Santo André, 04 de agosto de 2016.

Número do Processo: **23006.001446/2016-72**.

Nome: **Fernanda Graziella Cardoso**, matrícula SIAPE nº **2081225**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Câmara Municipal de São Paulo, no período de 24/02/2010 a 15/01/2014, totalizando 1.422 dias, ou seja, 3 ano(s), 10 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Atenciosamente,

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria nº 502/2016/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Na Portaria nº 502, de 29 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 576, de 02 de agosto de 2016, que concedeu progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC:

**Onde se lê:**

Nº	NOME	SIAPE	PADRÃO	VIGÊNCIA
100	VANESSA SORAYA SALES DOS SANTOS	1563766	407	26/02/2016

**Leia-se:**

Nº	NOME	SIAPE	PADRÃO	VIGÊNCIA
100	VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	1563766	407	26/02/2016

Santo André, 04 de agosto de 2016.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

 Universidade Federal do ABC

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTRARIA CECS Nº 41, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

*Alteração coordenação da Engenharia de Gestão*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, representantes docentes da coordenação da Engenharia de Gestão:

<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>	
Fernando Gasi	1746153	Titular
Sérgio Ricardo Lourenço	2605733	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Annibal Hetem Junior**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



# COMISSÕES



**RESOLUÇÃO DA CPCO N° 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

*Implanta Procedimento Simplificado denominado Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira.*

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ a Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, que dispõem sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e as fundações de apoio;
- ✓ a Lei nº 10.973/2004 e do Decreto 5.563/2005, que dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- ✓ a Lei nº 12.772/12 dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;
- ✓ O Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 73 que disciplina a parceria entre a UFABC e sua(s) fundação(ões) de apoio;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 135 que normatiza a colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 157 que altera a composição e estabelece regras para a Comissão Permanente de Convênios (CPCo), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 155;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 159 que dá novas regras à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) incidente sobre o desenvolvimento de projetos e prestação de serviços pela UFABC;
- ✓ a Resolução da CPCo nº 1 que disciplina os procedimentos para celebração, acompanhamento, prorrogação e apresentação de relatório de execução e prestação de contas na celebração de parceiras com instituições públicas, nacionais e internacionais, celebradas por meio de convênio, termo de cooperação, termo de colaboração técnico-científico ou instrumento congêneres;
- ✓ as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária de 2016, da Comissão Permanente de Convênios (CPCo);

**RESOLVE:**

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Convênios (CPCo) resolve implantar procedimento simplificado denominado “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira” entre a UFABC e a Fundação de Apoio para a formalização de parcerias referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional de valor reduzido, desde que não envolvam questões de propriedade intelectual e/ou royalties, diretamente com o financiador, mediante anuência expressa da UFABC.

**§1º** Considera-se parceria de valor reduzido, aquela cujo valor total, excluindo-se o custo da Fundação de Apoio e da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), for inferior ou igual à quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), com base no § 1º do Art. 5º do Decreto nº 8.241/2014.

**§2º** As parceiras cujo valor total, excluindo-se o custo da Fundação de Apoio e da TRI, superar a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais) deverão ser formalizadas pelos demais instrumentos jurídicos praticados pela UFABC, sendo parte integrante deste o “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira”.

**§3º** O “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira” é documento obrigatório para celebração de parcerias na UFABC, em virtude de conter informações imprescindíveis e que são exigidas na Resolução CPCO nº 1 de 27 de janeiro de 2014.

**§4º** A celebração de parceria com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em instrumento jurídico próprio, o qual terá a UFABC como signatária e deverá promover a retribuição dos resultados gerados pela instituição apoiada, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada.

**Art. 2º** A minuta do “Ajuste Individualizado Para Gestão Administrativa e Financeira” está em conformidade com as legislações internas e externas. O modelo da minuta encontra-se no anexo, sendo que futuras alterações neste “Ajuste” deverão ser objeto de aprovação da Procuradoria Jurídica da UFABC e da CPCo.

**Art. 3º** A Fundação de apoio deverá encaminhar cópia simples de todo contrato ou outro documento celebrado entre a fundação e o financiador para conhecimento e arquivo da ACIC/UFABC.

**Art. 4º** A prestação de contas da fundação gestora se dará conforme determinado artigos 11 e 12 do Decreto nº 7423/2010 e será supervisionada pela UFABC.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 31, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
  - ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
  - ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
  - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Autorizar a prorrogação de vigência do projeto "Curso de aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos" em parceria com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), conforme documentação constante no processo 23006.002080/2014-97.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;  
✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;  
✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;  
✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015; e  
✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração de TED com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para continuidade da implantação do Sistemas Institucionais Integrados de Gestão (SIG), conforme documentação constante no processo 23006.001161/2016-31.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios